



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 136/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE ALAGOAS** representado pelo Secretário de Fazenda George André Palermo Santoro, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de **PLANILHAS ELETRÔNICAS** com:

- relação **COMPLEMENTAR de ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017, acompanhada da correspondente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 18 de março de 2020, por meio da **Instrução Normativa SEF nº 09/2020**, de 17 de março de 2020; e

- **ATO NORMATIVO** editado no mês de **DEZEMBRO/2018** que **ALTEROU** benefício fiscal **VIGENTE EM 08 DE AGOSTO DE 2017**, na forma do §2º da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

O depósito foi efetuado **no dia 30 de março de 2020**, com correções enviadas nos dias 20 de maio de 2020 e 2 de outubro de 2020, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº E: 162/2020/SEFAZ, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18.

O Estado de Alagoas declarou **no dia 03 de novembro de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100941/2018-29, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº E: 162/2020/SEFAZ.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 136/2020.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Diretor(a)**, em 06/11/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11504489** e o código CRC **4B56C719**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.100941/2018-29.

SEI nº 11504489